



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 | Ano V | Edição nº 845

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha,  
conforme Lei Municipal nº 1.772, de 17 de agosto de 2021.

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Decretos .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Cunha

CNPJ 45.704.053/0001-21  
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro  
Telefone: (12) 3111-5000  
Site: [www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)

### Câmara Municipal de Cunha

CNPJ 01.670.499/0001-07  
Rua D Lino, 73 - Centro  
Telefone: (12) 3111-1359  
Site: [www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

**Decretos**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA**  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 1 / 1

**DECRETO N° 42/2025, de 30 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1977/2025, de 4 de Junho de 2025.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.520,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

## 02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## 02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2004-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

R\$71.520,00

71.520.00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64) -

- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

**excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso**

P671-522-00

71.520,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - 30 de Julho de 2025

R. Roximeto.

BODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cunha

*Estância Climática*

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.  
CNPJ: 45.704.053/0001-21

**DECRETO N.º 43, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

## NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

Considerando a necessidade de formar uma comissão para avaliação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a fim de aliená-los em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Avaliação responsável pela verificação, análise e avaliação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de CUNHA, com vistas à sua alienação por meio de leilão público.

**Art. 2º.** A Comissão ora nomeada terá a finalidade de realizar os procedimentos de identificação, avaliação e emissão de laudo circunstanciado sobre o estado e o valor dos bens a serem alienados, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**I** – IDMAURO TELLES DE SIQUEIRA NETO, Diretor de Transporte Escolar, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

**II** – JOSÉ CLEITON MONTEIRO, Diretor de Viação, Trânsito e Transporte, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e

**III** – GILSON RUBENS DE CARVALHO GONÇALVES, Chefe de Expediente, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

**Art. 4º** A Comissão deverá, no prazo de até 30 dias úteis, apresentar relatório de avaliação, constando a descrição individualizada dos bens, seu estado de conservação, o valor estimado de mercado e demais elementos que fundamentem a futura alienação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 04 de agosto de 2025.



# Prefeitura Municipal de Cunha

*Estância Climática*

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.  
CNPJ: 45.704.053/0001-21

**Rodrigo Sérgio do Nascimento**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

**Oswaldo Alves Capucho Júnior**  
Diretor Administrativo



# Prefeitura Municipal de Cunha

## Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.  
CNPJ: 45.704.053/0001-21

### DECRETO N.º 44, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CUNHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de formar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de Cunha, instituído pela Lei Municipal nº 1.978/2025 e propor diretrizes para o início da Política de Meio Ambiente e Saneamento Básico no Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a "I Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Cunha" a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, tendo como tema central: formação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CMMASB.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A conferência terá ínicio às 15h00, na Câmara Municipal de Cunha.

**Art. 2º.** O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Meio Ambiente será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora da I Conferência.

**Art. 3º.** Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Cunha, responsável pela condução de todas as etapas preparatórias e de execução do evento, composta pelos seguintes membros:

- I- Francisco Alves de Oliveira Filho – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- II- Alline Maria do Prado Ferraz – Diretora de Meio Ambiente;
- III- Marcus Vinicius Pereira de Campos – Diretor de Planejamento e Obras;
- IV- Acácio Alves de Oliveira – Secretário de Governo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à Comissão Organizadora executar as atividades necessárias para a realização a Conferência, além de definir as normas de organização e funcionamento desta.



# Prefeitura Municipal de Cunha

*Estância Climática*

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.  
CNPJ: 45.704.053/0001-21

**Art. 4º.** Fica desde já convocada a I Conferência de Meio Ambiente, convidando a todos os interessados para a eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CMMASB.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Meio Ambiente, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 04 de agosto de 2025.

**Rodrigo Sérgio do Nascimento**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

**Oswaldo Alves Capucho Júnior**  
Diretor Administrativo